



PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2009
PROCESSO CDP 2369/2009

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA



PREGÃO ELETRÔNICO CDP Nº 31/2009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM DIVERSOS SETORES DA CDP, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

ÍNDICE

1	DO OBJETO	2
2	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
3	DA PARTICIPAÇÃO	2
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
5	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	4
6	DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	5
7	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
8	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	6
9	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
10	DA HABILITAÇÃO	8
11	DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	9
12	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	10
13	DOS RECURSOS	11
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
15	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
16	DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO	12
17	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	13
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA	13
19	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO	14
20	DO PAGAMENTO	14
21	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
22	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
23	DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO	16
24	DISPOSIÇÕES GERAIS	16

ANEXOS

I	TERMO DE REFERÊNCIA	19
II	MODELO DE PROPOSTA PREÇOS	26
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
V	MODELO DE RELATÓRIO DE FORNECIMENTO	28



A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**, sociedade de economia mista com sede à Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, nesta cidade, CNPJ 04.933.552/0001-03, Inscrição Estadual 15.158.447-3, UASG 399005, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Resolução DIRPRE n.º 182/2009 do dia 14 de agosto de 2009, com observância às disposições da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000, do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001, do Decreto Federal n.º 3.996 de 31.10.2001, do Decreto Federal n.º 5.450 de 01.06.2005, lei complementar n.º 123/2006 e no que couber, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, realizará na modalidade **PREGÃO, ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para aquisição de material de expediente, conforme descrito no termo de referência (anexo I) deste Edital.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h** (horário Brasília) do dia **16 de setembro de 2009**, no site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

1. OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM DIVERSOS SETORES DA CDP, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS.

1.2. Os objetos desta licitação deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

1.3. Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II**.

2.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por interesse comum, a partir da data da publicação de sua homologação no sítio do comprasnet, tida como assinatura digital através do procedimento de certificação digital efetuado pelo SERPRO, conforme Decreto n.º 3.996 de 31.10.2001.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)



do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

3.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízos do que dispõe a legislação.

3.5 - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou empregados desta Companhia, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

3.7 - A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

3.8 - Somente poderão participar da licitação empresas que satisfaçam, entre outras exigências do edital, às seguintes condições:

a) Não se apresentem sob a forma de consórcio de empresas, qualquer que seja a modalidade de constituição.

b) Não possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou empregado da Companhia Docas do Pará – CDP.

c) Não estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão desta, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Companhia Docas do Pará – CDP.



4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2 - O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Companhia Docas do Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico COMPRASNET, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as especificações detalhadas do objeto, inclusive com a **indicação da marca**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2 - A licitante deverá consignar para o objeto em relação ao qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitário e/ou global, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

5.4 - Os valores deverão ser calculados com **duas casas decimais**.

5.5 - A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

5.6 - As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.7 - Prazos para entrega dos produtos seguirão cronograma a ser definido pela CDP.



5.8 - O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.9 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.10 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.11 - A proposta deverá constar:

a) Descrição completa do(s) produto(s), sem abreviações, com detalhamento expressamente manifestado na proposta e com os preços unitários e totais de cada item.

b) Prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data da apresentação da proposta.

c) Declaração expressa que no valor da proposta estão inclusos todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais objeto desta licitação, bem como que atende todas as condições estabelecidas no termo de referência do edital.

5.12 - Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.13 - Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico - financeiro do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

5.14 - A CDP não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o seu objeto na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese, a CDP aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta.

6 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico comprasnet.

6.3 - As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.



6.4 - Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.5 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 - Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

8.8.1 - Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.



8.8.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.9 - O disposto no item **8.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

8.10 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço ofertado para o item (considerando a unidade de fornecimento), podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se, a licitante que não os honrar, às penalidades constantes no item 14 deste Edital, exceto quando houver concordância do pregoeiro quanto ao pedido de desistência.

9.2.1 - O pregoeiro poderá acatar o pedido de desistência somente quando for para assegurar interesse próprio da Companhia das Docas do Pará quanto à melhor especificação do(s) produto(s) e/ou melhores condições de preço.

9.3 - O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CDP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o Empenho e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, podendo ainda negociar com as empresas classificadas, respeitada a ordem de classificação, até atingir as melhores condições dentro das especificações estabelecidas no termo de referência e respeitadas todas as demais condições deste edital.

9.5 - No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.6 - A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento da má-fé e que não afete o conteúdo da proposta, não será causa de desclassificação.



9.6.1 - O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação das licitantes será verificada “**On Line**” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

10.2 - Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

10.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.1 - A não-regularização da documentação implicará decadência da expectativa de direito à Ata de Pregão Eletrônico, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

10.4 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

10.4.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo existente e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br;

10.4.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo existente e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br;

10.5 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

10.6 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** e atender às exigências fixadas neste edital.

10.7 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.9 - A documentação para habilitação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** via sistema comprasnet, após convocação no referido sistema pelo Pregoeiro apresentada em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



10.9.1 – A proposta final e atualizada e todos os documentos estabelecidos neste edital deverão ser enviados no prazo estabelecido para apresentação dos documentos **EXCLUSIVAMENTE via sistema comprasnet por convocação do pregoeiro no sistema**, e, se solicitado pelo pregoeiro por fax, email, sendo obrigatório, posteriormente, o envio dos originais / cópias autênticas, além da proposta final e demais já documentos exigidos, dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) Certidão Conjunta Negativa, que comprove a regularidade fiscal quanto aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria da Fazenda Nacional PGFN – Instrução Normativa Nº. 734 da RFB, de 02/05/2007.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) Ato constitutivo e/ou estatuto social, publicado de acordo com a Lei Federal n. 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Certidão Negativa de Falência, Concordata e recuperação judicial, com emissão em até 90 (noventa) dias antes da abertura da licitação e em sua vigência / validade.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos **EXCLUSIVAMENTE** via sistema COMPRASNET após convocação de anexos pelo pregoeiro no prazo indicado pelo mesmo via chat, nunca superior ao prazo máximo de 03 (três) horas contadas da solicitação do Pregoeiro durante a realização da sessão.

11.2 - A proposta do vencedor, os documentos de habilitação e demais anexos que se façam necessários deverão ser remetidos via sistema (comprasnet) no prazo de até 03 horas da convocação e, após aceitação, deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, juntamente com amostra(s) do(s) produto(s), se solicitado, ao seguinte endereço:



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Rua Presidente Vargas, 41, Centro
Belém (PA)
CEP: 66.010-000
At. Pregão Eletrônico n.º 31/2009 (Pregoeiro: Bruno Bordallo).

11.3 - O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances e negociação na fase de aceitação, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

11.3.1 - Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, *e-mail* (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

11.3.2 - Especificação completa e precisa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência.

11.3.3 - Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) equipamento(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

11.3.3.1 - Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, prevalecerá este.

11.3.3.2 - Acaso o valor global não encontre equivalência com o valor unitário (após feito os devidos cálculos), prevalecerá o valor unitário.

11.3.3.3 - Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;

11.3.3.4 - Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

11.4 - Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica.

12.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, na forma eletrônica, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.



12.3 - Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através dos *endereços eletrônicos* pregao@cdp.com.br ou pregaocdp@hotmail.com.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

13.1.1 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 - Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados, sendo que em relação a pesquisa de preços e definição do valor estimado, estas folhas poderão ser retiradas dos autos do processo pelo pregoeiro, conforme sua decisão, para melhor proteger os interesses desta Companhia até conclusão e encerramento do certame.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e o pregoeiro adjudicará, por item, o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Homologadora para homologação.

13.4 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), via sistema, terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) à CDP, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) à CDP, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, sendo o horário de funcionamento desta Companhia de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Decididos os recursos, a CDP fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de sua homologação, tida como assinatura digital através do procedimento de certificação digital efetuado pelo SERPRO, conforme Decreto 3.996 de 31/10/2001, sendo documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para cada item/lote e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



14.2 – Se a(s) licitante(s) vencedora(s) for(em) convocado(s) a assinar a Ata de Registro de Preços recusar(em)-se a assinar, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do(s) objeto(s) licitados / registrados, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

15 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à COMPANHIA DOCAS DO PARÁ.

15.3 - As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação vigente.

16 - DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO

16.1 – Os fornecedores deverão entregar os objetos desta licitação no prazo de até **30 (trinta)** dias contínuos a partir do recebimento do Pedido de Compras (PC), sendo o local da entrega o almoxarifado da Companhia Docas do Pará – CDP, Porto de Belém, localizado na Av. Marechal Hermes s/nº, almoxarifado da Companhia Docas do Pará – CDP, Armazém 09, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, em dias úteis, de acordo com os pedidos recebidos e em conformidade com o estabelecido no item **2.1** do Termo de referência deste Edital.

16.1.1. No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Companhia Docas do Pará – CDP tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, prevista a aplicação de multa e demais sanções estabelecidas em edital pelo atraso.

16.2 - O material ora registrado deverá ser entregue no almoxarifado desta Companhia, sito Cais do Porto de Belém, Armazém 09, conforme determinado no item 16.1 acima descrito.

16.4 - Caberá ao empregado designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente



original e novo, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

16.5 - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

16.5.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

16.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

16.5.3 - A empresa deverá comunicar a CDP, com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto desta licitação, por escrito e através do telefone (91) 3182-9071 ou 3182-9080.

16.6 - Previamente à contratação, a CDP verificará a existência de registro da licitante vencedora no cadastro informativo dos créditos não quitados do setor Público Federal (CADIN), na forma e condições da legislação em vigor.

17 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o Empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17.3 - A supressão dos objetos registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1 - Os objetos desta licitação de origem estrangeira deverão conter na(s) embalagem (ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) produto(s) nos termos do art. 81 da Lei 8.078/90.

18.2 - Substituir todo e qualquer objeto que chegar ou apresentar defeito, durante o período de validade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento do comunicado.

18.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

18.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Companhia Docas do Pará e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre os objetos ofertados.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



19.1.2 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Companhia Docas do Pará, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Companhia Docas do Pará.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado por Empenho e será liquidado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade dos materiais.

20.1.1 – A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

20.2 - Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho / pedido de compra, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

20.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Companhia Docas do Pará em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica – 240 000 - Dispêndios Correntes – Recursos Próprios
Rubrica Orçamentária – 242000 – Materiais e Produtos
Conta – 242200 – Material de Consumo

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Companhia Docas do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só poderão aceitar mediante análise da CDP;

22.1.2 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

22.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Companhia Docas do Pará.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1 - Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.2.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.2.3 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.2.4 - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.6 - Cometer fraude fiscal.



22.3 - As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **22.1.2** e **22.1.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

22.4 O atraso injustificado na entrega dos materiais, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

22.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1 - A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

23.3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

23.4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Companhia Docas do Pará não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.4 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

24.9 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Companhia.

24.10.1 - Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Companhia, os prazos serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11 - É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.12 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: pregao@cdp.com.br ou pregaocdp@hotmail.com;

24.14 - Maiores informações pelo telefone (91) 3182-9071 ou 3182-9080.

24.15 - Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPASNET** – www.comprasnet.gov.br e www.cdp.com.br.

24.16 - Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

24.17 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao Empenho.



SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA



PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2009
PROCESSO CDP 2369/2009

24.18 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste pregão e julgou-os suficientes para a elaboração de sua proposta.

24.19 - As questões decorrentes da execução deste Edital, Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho / Pedido de Compra que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Belém - Pará.

24.20 – A Companhia Docas do Pará - CDP reserva-se no direito de revogar ou anular o certame, nos termos da lei.

24.21 – O recebimento da proposta não implicará em nenhum direito ao proponente ou compromisso da CDP para com os licitantes interessados.

24.22 – A apresentação da proposta obriga o proponente declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

Belém, 01 de setembro de 2009.

Bruno Santos Bordallo
Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM DIVERSOS SETORES DA CDP, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Nenhuma alteração nas especificações dos materiais a serem fornecidos poderá ser praticada sem prévia autorização formal desta COMPANHIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição será realizada por meio de Processo Licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observando-se os dispositivos legais, notadamente a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000, Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001, Decreto Federal n.º 3.996 de 31.10.2001, Decreto Federal n.º 5.450 de 01.06.2005, lei complementar n.º 123/2006 e no que couber, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, suas alterações

2.2. O fornecimento se justifica em virtude da necessidade contínua de aquisição de papel A4 reciclado onde salientamos da importância do material ser reciclado no sentido de educação ambiental e o significado institucional junto à administração pública para atendimento das necessidades da Companhia Docas do Pará – CDP.

2.3. Implementar política de licitações sustentáveis, também chamadas licitações verdes, garantindo o consumo consciente de bens e produtos e o combate ao desperdício, a criação e/ou aumento da demanda por produtos sustentáveis, podendo inclusive viabilizar novas formas de investimento do capital produtivo na região. Ou seja, licitações e contratações sustentáveis visam introduzir critérios de ordem socioambiental nos procedimentos de aquisição de bens compatíveis com políticas voltadas para mudança nos padrões de consumo objetivando à sustentabilidade do desenvolvimento e manutenção do equilíbrio ecológico.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO** para suprir o estoque do Almoxarifado da Companhia Docas do Pará- CDP para um período de 12 meses, de acordo com as características mínimas descritas neste **Termo**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1.	PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO, 210 mm x 297 mm, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 g/m ²	Resma	5.000



4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, sendo a entrega devida no almoxarifado da Companhia Docas do Pará – CDP;

4.2. No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Companhia Docas do Pará – CDP tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, independentemente da aplicação de multa por atraso na entrega.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. No Porto de Belém, localizado na Av. Marechal Hermes s/nº, almoxarifado da Companhia Docas do Pará – CDP, Armazém 09, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, em dias úteis;

6. ACEITAÇÃO DOS ITENS

6.1. Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de 10 (dias) dias contados a partir da constatação de inconformidade dos itens que, porventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado;

6.2. A inobservância do disposto no subitem 7.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

6.3. O transporte (frete), impostos, taxas, embalagem e demais insumos referentes ao fornecimento dos materiais objeto deste pregão, serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora;

6.4. Caso a empresa vencedora seja de outro estado, a alíquota deverá vir cheia, ou seja, com 17% de ICMS;

6.5. O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronta entrega.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceite dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e respectivo Recibo, sendo o mesmo creditado na conta corrente da adjudicatária, através de ordem bancária.

7.2. Incidirá retenção de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, a título de Imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; Contribuição para financiamento da Seguridade Social – CONFINS, Contribuição para PIS/PASEP, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSSL, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 23, de 2 de março de 2001, ou a que venha a substituí-la, salvo se a contratada tiver feito opção pelo SIMPLES, hipótese em que deverá apresentar, quando da entrega do material, junto á nota fiscal, cópia do respectivo Termo de Opção e Declaração de Isenção, devidamente assinada e carimbo da firma.



8. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8.1. Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais.

9. RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dar-se-á no local no Porto de Belém, localizado na Av. Marechal Hermes s/nº, almoxarifado da Companhia Docas do Pará – CDP, Armazém 09, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, em dias úteis, onde deverá ser efetuada a análise quantitativa e qualitativa dos materiais.

9.2. Constatando-se fornecimento incompleto ou má qualidade do(s) material(is), a contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente o(s) material(is).

9.3. A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dias) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital;

10.2. Serão observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes;

10.2.1. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. A Companhia Docas do Pará – CDP opta pela não divulgação do valor estimado do presente certame, com o objetivo de aumentar a competitividade dos licitantes durante a fase de lances do certame.

11.2. Utiliza como base a imprevisão de obrigatoriedade de divulgação do valor estimado a Lei nº 10.520 e o acórdão do TCU nº 114/2007 – Plenário, bem como pelo disposto no art. 4º, da Lei nº 10.520/2007, que estabelece a possibilidade de negociação do pregoeiro com o licitante, motivos pelo que justifica-se a não divulgação do valor estimado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega e especificações dos produtos objeto deste termo de referência obedecerão rigorosamente às presentes especificações e condições definidas no edital e demais anexos.

Belém, 01 de Setembro de 2009.



PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2009
PROCESSO CDP 2369/2009

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
(Modelo)

A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços ao Edital de Pregão Eletrônico CDP 31/2009:

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	<p>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM DIVERSOS SETORES DA CDP, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>(ADICIONAR NA PROPOSTA DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E TODAS AS PLANILHAS DOS ANEXOS DO EDITAL E DEMAIS PLANILHAS E DOCUMENTOS PERTINENTES).</p>		

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico CDP 31/2009.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2009
PROCESSO CDP 2369/2009

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação:

DADOS EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Tel./Fax: _____

E-mail: _____

Site: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

DADOS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Belém, ____ de setembro de 2009.



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CDP/SRP Nº 31/2009 (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO CDP/SRP Nº 31/2009. Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2009, a **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**, CNPJ: 04.933.552/0001-03 (código UASG: 399005), com sede na Av. Presidente Vargas nº. 41 CEP 66.010-100, nesta cidade, por seu Diretor Presidente Sr. CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT, brasileiro, CPF/MF nº 434.232.567-53, domiciliado e residente nesta cidade, após homologação da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CDP/SRP Nº 31/2009**, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17.02.2002, do Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000, do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001, do Decreto Federal n.º 3.996 de 31.10.2001, do Decreto Federal n.º 5.450 de 01.06.2005, lei complementar nº 123/2006 e no que couber, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, RESOLVE através do Processo CDP nº 2369/2009, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM DIVERSOS SETORES DA CDP, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CDP/SRP 31/2009** e seus anexos, oferecidos pelas propostas classificadas no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____, ITEM nº _____, valor unitário _____, valor total _____;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM DIVERSOS SETORES DA CDP, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CDP/SRP 31/2009** e seus anexos e a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento do Pedido de Compras (empenho), conforme previsto no edital e em seu termo de referência.



CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação, tida como assinatura digital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Companhia Docas do Pará - CDP não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Companhia Docas do Pará - CDP, quando: 1 – a(s) fornecedora (s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) fornecedora (s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Companhia Docas do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Companhia Docas do Pará - CDP a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2009 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2009.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de sua homologação, tida como assinatura digital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em todo Pedido de Compra decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico CDP/SRP Nº 31/2009, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não



podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2009, salvo se expressamente autorizado por esta Companhia, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pela CDP através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em agência Bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Companhia Docas do Pará – CDP durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2009, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, entre as quais a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só poderão aceitar mediante análise da CDP;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Companhia Docas do Pará.

d) Poderá ainda ficar impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.



PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2009
PROCESSO CDP 2369/2009

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA



CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A(s) fornecedora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos dos materiais, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) fornecedora (s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) fornecedora (s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato decorrente desta Ata, caso seja assinado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, _____ de _____ de 2009.

Companhia Docas do Pará

Empresa Fornecedora



PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2009
PROCESSO CDP 2369/2009

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA



ANEXO VI
RELATÓRIO MENSAL DE FORNECIMENTO
(*MODELO*)

EMPRESA:

ITEM: 1 -

UNIDADE:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO

ITEM: 2 -

UNIDADE:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO

ITEM: 3 -

UNIDADE:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO
-------------------	------------	-----------------

- Obs.: 1 - O fornecedor deverá usar uma linha para cada UG (Unidade Gestora) que tenha fornecido os materiais objeto do edital no mês em referência, fazendo as inserções de linha que se fizerem necessárias na planilha, bem como o relatório completo do fornecimento ao gestor e a todos os possíveis aderentes, caso venham a existir;
- 2 - O fornecedor deverá usar uma planilha para cada item atendido no mês em referência;